



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 77

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	13	
Atos do Poder Executivo.....	1	13	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	2	13	16
Secretaria de Educação.....	7	13	19
Secretaria de Saúde.....		13	19
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	9	14	19
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...			24
Secretaria de Transportes.....	9		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		14	24
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	10		24
Polícia Civil do Distrito Federal.....		15	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	10		
Secretaria de Cultura.....	10		24
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			24
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	11	15	25
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		15	25
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	12	15	25
Ineditoriais.....			26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA GERENTE

Em 15 de abril de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092; PROCESSO Nº 001.0219/2003; vol. 02; Interessado: FISIOCENTRO – Centro de Fisioterapia Ltda. Valor R\$ 216,16 (Duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); NF 3262; PROCESSO Nº 001.0230/2003; vol. 15; Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A Valor R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); NF 16304; PROCESSO Nº 001.0634/2003; vol. 93; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP .Valor R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais); NF 44597; PROCESSO Nº 001.0620/2003; vol. 05; Interessado: COOPANEST – Cooperativa Brasileira dos Anestesiologistas do DF. Valor R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); NF 542; PROCESSO Nº 001.0288/2003; vol. 03; Interessado: Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda. Valor R\$ 4.745,09 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos); NF 4125; PROCESSO Nº 001.0142/2003; vol. 16; Interessado: AMAI – Associação Médica de Assistência Integrada. Valor R\$ 1.741,95 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); NF 6999; PROCESSO Nº 001.0634/2003; vol. 87; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP Valor R\$ 796,11 (Setecentos e noventa e seis reais e onze centavos); NF 44595; PROCESSO Nº 001.0634/2003; vol. 88; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP Valor R\$ 930,96 (Novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos); NF 44599; PROCESSO Nº 001.0634/2003; vol. 79; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP Valor R\$ 296,79 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos); NF 44592; PROCESSO Nº 001.0634/2003; vol. 99; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP Valor R\$ 160,00 (Cento

e sessenta reais); NF 44604; PROCESSO Nº 001.0634/2003; vol. 77; Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP Valor R\$ 67,69 (Sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); NF 44598.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092; PROCESSO Nº 001.0576/2003; Interessado: Maria Helena Ribeiro da Silva. R\$ 761,57 (Setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Reembolso; PROCESSO Nº 001.0620/2003; vol. 04; Interessado: COOPANEST – Cooperativa Brasileira dos Anestesiologistas do DF Ltda. R\$ 7.027,15 (Sete mil, vinte e sete reais e quinze centavos); NF 543.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.726, DE 15 DE ABRIL DE 2003

Institui a RENDA SOLIDARIEDADE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 2.303, de 21 de janeiro de 1999 e tendo em vista as disposições da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, que institui o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

Considerando as diretrizes estabelecidas no sentido de agilizar e simplificar a execução das ações vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Social, com o propósito de facilitar o acesso às ações ali definidas;

Considerando a necessidade de se implementar as disposições previstas no Decreto nº 23.547, de 20 de janeiro de 2003, que instituiu o Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituída a RENDA SOLIDARIEDADE, com o objetivo de conceder apoio financeiro, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), às famílias de baixa renda selecionadas e incluídas no Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal, residentes no Distrito Federal cuja renda familiar per capita familiar não seja superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Parágrafo único. A RENDA SOLIDARIEDADE integrará o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício concedido por este Decreto, a família, representada pelo chefe do grupo familiar, que será preferencialmente a mãe que detenha o pátrio poder sobre os filhos e preserve-os em sua companhia, ou, excepcionalmente, por impossibilidade, incapacidade, ausência ou morte desta, o pai ou responsável legalmente constituído, com a posse e guarda das crianças, deverá obrigatoriamente:

- comprovar residência no Distrito Federal;
- comprovar renda per capita máxima de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo;
- apresentar atestado de vacinação atualizado dos filhos em idade vacinal (0 a 6 anos);
- apresentar comprovante de matrícula e frequência dos filhos em idade escolar (7 a 14 anos);
- apresentar inscrição na APEC – Agência Pública de Emprego e Cidadania/SINE de todos os membros da família que estejam desempregados e aptos para o trabalho.

Art. 3º Os beneficiários, como forma de contrapartida à percepção do benefício de que trata este Decreto, deverão participar de atividades a serem definidas pela Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal voltadas para ações comunitárias, erradicação do analfabetismo, qualificação e requalificação profissional, a fim de possibilitar o ingresso dos membros das famílias beneficiárias no mercado de trabalho, proporcionando-lhes melhoria das condições de vida, resgate da cidadania e inclusão social, segundo as suas aptidões e qualificação pessoal.

Art. 4º O pagamento do benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será efetuado através do Banco de Brasília – BRB, mediante a utilização de instrumento específico denominado Cartão Solidariedade.

§ 1º O Cartão Solidariedade consiste em documento magnético único, a ser entregue a cada beneficiário selecionado e incluído no Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 23.547, de 20 de janeiro de 2003, que permitirá o pagamento em pecúnia da RENDA SOLIDARIEDADE e de outros programas que vierem a ser definidos pela Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

§ 2º A família beneficiária do RENDA SOLIDARIEDADE que não preencher os critérios estabelecidos neste Decreto ou, ainda, que não tenha utilizado os recursos disponibilizados no período de 03 (três) meses consecutivos, perderá o direito do benefício e os valores creditados serão bloqueados e devolvidos à Secretaria de Estado gestora do Programa Social a ele vinculado.

Art. 5º Os atuais beneficiários do Projeto CESTA DE ALIMENTOS DA FAMÍLIA, do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda, instituído pela Lei nº 2.303, de 21 de janeiro de 1999, a que se refere o Decreto nº 21.466, de 25 de agosto de 2000 e alterações posteriores, terão aquele benefício substituído gradativamente pela RENDA SOLIDARIEDADE.

§ 1º A substituição de que trata o caput deste artigo será efetivada após o cumprimento do disposto na alínea "b" do art. 3º do Decreto nº 23.547, de 20 de janeiro de 2003, qual seja, a confirmação dos dados declarados e que integram o Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal, mediante verificação em visita domiciliar.

§ 2º O recebimento do Cartão Solidariedade vincula-se ao atendimento às exigências específicas definidas nos programas sociais do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º O responsável por falsa declaração ou fraude que vise a obtenção da RENDA SOLIDARIEDADE ou qualquer outro benefício social concedido pelo Governo do Distrito Federal, responderá civil, penal e administrativamente.

Art. 7º Caberá à Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal definir os procedimentos referentes à implantação da RENDA SOLIDARIEDADE, de forma gradual, compatível com as disponibilidades orçamentárias e após o cumprimento das disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 23.547, de 20 de janeiro de 2003, cuja implementação ficará a cargo da Secretaria da Solidariedade.

Art. 8º Mensalmente, as Secretarias de Estado que executam programas sociais deverão prestar à Agência de Desenvolvimento Social informações dos resultados obtidos, bem como, promoverão a permanente atualização do Cadastro Único de Beneficiários do Distrito Federal visando ao monitoramento e a avaliação da RENDA SOLIDARIEDADE.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.729, DE 21 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre implantação e implementação do Setor Habitacional Catetinho – SHCT- RA – VIII. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, à Companhia Energética de Brasília - CEB, à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, da Secretaria de Estado de Transportes, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, que adotem as providências necessárias à implantação e à implementação do Setor Habitacional Catetinho – SHCT- RA – VIII, definido pelo Projeto de Parcelamento Urbano - URB- 76/90, Memorial Descritivo MDE – 76/90, Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB – 76/90, NGB –77/90, NGB –78/90, NGB –79/90, NGB –80/90, NGB –81/90, NGB –82/90, NGB – 83/90, NGB –84/90 e NGB –85/90, consoante Decisão 02/91- CAUMA, de 17/01/1991, homologada pelo Decreto Governamental nº 13.147, de 24/04/1991, publicado no DODF de 25/04/1991, revalidado pelo Decreto Governamental nº

14.851, de 09/07/1993, publicado no DODF de 12/07/1993, registrado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº R- 3-1611.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de abril de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.730, DE 21 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a denominação do Parque Urbano situado no Lote 01 da PQS do Setor Habitacional Catetinho- SHCT- RA - VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica denominado de PARQUE ECOLÓGICO LAURO MÜLLER, o Parque Urbano situado no Lote 01 da PQS do Setor Habitacional Catetinho- SHCT- RA - VIII, com área de 245.015,00m2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de abril de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.731, DE 21 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a denominação do Parque Urbano situado no Lote 01 da PQN do Setor Habitacional Catetinho- SHCT- RA - VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica denominado de PARQUE ECOLÓGICO LUIZ CRULS, o Parque Urbano situado no Lote 01 da PQN do Setor Habitacional Catetinho- SHCT- RA - VIII, com área de 368.323,20m2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de abril de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das suas atribuições regimentais, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma abaixo especificada de acordo com o inciso II, art. 38 do Decreto nº 16.098, de 9 de novembro de 1994:

DE: UO: 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

UG: 130103 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UG: 260101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO: 04.129.3500.2001.0001

NATUREZA DE DESPESA FONTE VALORES

33.90.39 100 1.359.149,99

OBJETO: Realização de campanhas publicitárias de IPTU e IPVA/2003

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA PAULO

CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

U.O. Cedente

U.O. Favorecido

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE ABRIL DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 010.000.413/2003, 040.003.422/2003, 030.001.490/2003 e 137.00.832/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA N.º 342		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				35.974
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000569	0127ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11	100	35.974	35.974
130103/00001	19101SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001758	0076RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.96	100	10.000	10.000
200101/00001	26101SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				116.000
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 002638	0180MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	35.000	35.000
26.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 002631	0032CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	100	8.000	8.000
26.453.3000.2054	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO				
REF. 002644	0001MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	33.90.39	100	73.000	73.000
190112/00001	38112REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				15.590
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000333	0139MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	3.000	3.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000343	0150MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	7.000	7.000
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 001116	0063AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.92	100	5.590	5.590
2003AC00207				TOTAL	177.564

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO			
ANEXO À PORTARIA N.º 342		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				35.974
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000569	0127ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.92	100	35.974	35.974
130103/00001	19101SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001758	0076RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	10.000	10.000
200101/00001	26101SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				116.000
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 002638	0180MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	35.000	35.000
26.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 002631	0032CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	8.000	8.000
26.453.3000.2054	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO				
REF. 002644	0001MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	33.90.30	100	73.000	73.000
190112/00001	38112REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				15.590
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000333	0139MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	3.000	3.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000343	0150MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	7.000	7.000
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 001116	0063AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	5.590	5.590
2003AC00207				TOTAL	177.564

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, inciso I, alínea “a” da Portaria nº 36, de 21 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2003, pág. 9, onde se lê: “Art. 1ºI -; termo inicial: janeiro de 2002;.....” Leia-se: “Art. 1º I -termo inicial: janeiro de 2003;.....”

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS
EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 9/03-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 1262/02 - Interessado: Gutenberg Serafim de Lima; Processo: 123.000.876/02, Mercadorias: 10 m³ areia saibrosa; Valor total: R\$ 140,00; AIA 0706/02 – Interessado: A & F Comércio de Carvalho Ltda ME, Processo: 123.000.650/02; Mercadorias: 100 pacotes carvão bota fogo 10kg (c/ 400 acendedores), 31 pacotes carvão bota fogo 04kg; Valor total: R\$ 565,10; AIA 37107/99 – Interessado: Pedras Rocha Comércio Acabamento Ltda ME, Processo: 043.004.312/99; Mercadorias: 69 m² retalho de pedra verde, 01 tonelada dolamita; Valor total: R\$ 317,30; AIA 0238/01 – Interessado: Manoel Soares Bezerra, Processo: 123.000.555/01; Mercadorias: 01 mesa de telefone em madeira, 01 mesa de centro em madeira, 01 base p/ mesa de canto; Valor total: R\$ 300,00; AIA 0307/01 – Interessado: Laerte Antônio Porte, Processo: 123.000.689/01, Mercadorias: 17 shorts diversos, 41 tops femininos, 19 vestidos, 143 saias de tamanhos diversos, 239 blusas de tamanhos e modelos diversos; Valor total: R\$ 469,50; AIA 37353/99 – Interessado: Construtora Luner Ltda, Processo: 043.000.443/99; Mercadorias: 20 rolos de manta asfáltica denvermanta, 01 barril de 200 litros de soda cáustica; Valor total R\$ 1.301,21; AIA 28866/96 – Interessado: Transportadora Itapemirim S.A., Processo: 043.001.873/96; Mercadorias: 20 kit guarda pó c/ graxa ld, 100 lamp. P. dian-tras luz fre., 100 lamp. Lant. D/t pisca/luz f, 20 limitador braço Kombi, 10 kit vedação trampa valvu, 10 kit reparo roda traseira; Valor total: R\$ 503,10; AIA: 41557/01 – Interessado: Lustosa e Amâncio Ltda, Processo: 123.000.207/01; Mercadorias: 01 blusa feminina adulta, 01 camisa manga longa infantil, 01 calça inf. Masc., 02 calças jeans masc. Adulta, 01 calça jeans femin. Capri, 01 bermuda inf. Fem., 01 calça inf. Fem., 01 blusa inf. Fem.; Valor total: R\$ 65,00; AIA 35930/97 – Interessado: Josilda Andrade da Silva, Processo: 043.001.372/97; Mercadorias: 1.000 feltro p/ piso ar gde, Valor total: R\$ 1.300,00; AIA 0362/01 – Interessado: Adomilson Rodrigues, Processo: 123.000.795/01; Mercadorias: 6.000 tijolos 08 furos 09x19x19 tipo anápolis, Valor total: 756,00; AIA 41716/01 – Interessado: Adão de Almeida Chaves, Processo: 123.000.783/01; Mercadorias: 05 caixas de correio pequenas, 10 caixas de correio grande, 20 caixas para hidrômetro padrão CAESB, Valor total: R\$ 285,00; AIA 0310/00 – Interessado: Joaquim Nunes de Araújo, Processo: 123.000.061/01; Mercadorias: 05 m² areia lavada; Valor total: R\$ 140,00; AIA 0311/01 - Interessado: Marilene Martin Brito Paiva, Processo: 123.000.809/01; Mercadorias: 14 calças femininas; Valor total: R\$ 49,00. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP DE - 22/04/2003
 NÃO INCIDÊNCIA/ REMISSÃO DE IPVA DE VEÍCULOS ROUBADO,
 FURTADO OU SINISTRADO LEI Nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide DEFERIR o pedido de remissão e/ou não incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade dos veículos abaixo identificados, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem, processo, interessado, placa ano: 124.002.150/03 FABIO VINICIUS ALVES RAPOSO JEE 4271 2001, 2002 E 2003. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 22/04/2003
 Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2003 – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado e placa :

124.001.759/03 AGUR LOPES DE OLIVEIRA JGA 5080; 124.001.779/03 AZARIAS DE OLIVEIRA BITENCOURT JEY 4582; 124.001.750/03 CARLOS SAVIO ROSA JFX 6917; 124.001.840/03 CATIA DA SILVA MOURA KDX 5849; 124.001.882/03 CLEYTON ARRUDA DE VASCONCELOS JFG 4703; 124.001.858/03 DORIS MAGDA TAVARES GUERRA JGE 9349; 124.001.819/03 EMILIANA ALVES CASTANHEIRA GOMES DAVI JGB 5444; 124.001.791/03 ERIEME MOREIRA ABREU JGL 8339; 048.001.453/03 FRANCISCO PINTO FERNANDES JGN 6420; 124.001.672/03 HUMBERTO ALVES FERREIRA JFY 5717; 124.001.897/03 IRACEMA EVANGELISTA DE SOUSA JFL9376; 124.001.873/03 ISABEL BRAGA CABRAL JGA 0760; 124.001.856/03 JOSE ROBERTO DA COSTA JGN 0939; 124.001.801/03 JOSCINEY NERY DE SOUZA JFG 4270; 124.001.796/03 JOSE DINIZ LARA JGE 6729; 124.000.529/03 JOSE ROBERTO FURQUIM DA SILVA JFF 5468; 124.001.678/03 LUCIANO FALLUH TEIXEIRA JGA 0730; 124.001.593/03 LUIZ VENESIANO DA SILVA JFX 7362; 124.001.901/03 MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO LEAL JFS 8036; 048.001.528/03 NEUZA JOANNA ORLANDO JFY 7747; 124.001.391/03 NILSA PEREIRA DE CASTRO JJD 1034; 124.001.691/03 NILZA ROCHA SANTOS JFX 3643; 124.001.757/03 ORLANDO CARVALHO PINTO JFY 4640; 124.001.674/03 PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO JFF 7468; 124.001.899/03 SONIA MARIA DE FREITAS CHAVES SALUSTIANO JGE 4538; 124.001.797/03 YEDDA GOMES DE ANDRADE MOCCIO JGH 6109; 124.001.770/03 VANIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS JGE 6869.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP – 22/04/2003

Isenção do ITCN Lei nº 1343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos- ITCN incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus e data do óbito:

124.003.521/02 LUIZ GASPAR DOS SANTOS FRANCISCA SOARES DA SILVA SANTOS 13/02/2000.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP-22/04/2003

Isenção do IPVA para TAXISTAS - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2003 – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa:

124.002.644/03 ARQUIBALDO FRAGA DA SILVA JGL 1990; 124.001.883/03 CARLOS EDUARDO NOVAES FACCIN JEG 5593; 124.002.614/03 JOSIAS DE SOUSA ANSELMO JJX 4391; 124.002.568/03 RENATO MENDES DE OLIVEIRA JGD 9685; 124.002.445/03 SALOMAO ALVES COSTA LBM 5350.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2003- AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 22/04/2003

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 18.955, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 20.931, de 30.12.99 e do Decreto nº 22.308/2001, de 08/08/2001, Decreto 22308, de 07/08/2001 (Convênios ICMS nº 71/99 e 85/2000 e 22/2002), Decreto Legislativo nº 939/2002 e no artigo 1º da Portaria nº 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, DECIDE que o requerente abaixo relacionado está autorizado a adquirir junto ao revendedor, um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, na seguinte ordem: processo, interessado e CPF:

124.001.653/2003 ASDRUBAL GONÇALVES TORRES JUNIOR CPF 001.667.151-15.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria nº 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP – 22/04/2003

Isenção quanto ao IPTU/TLP para idosos.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, referente aos respectivos imóveis, aos idosos abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado e inscrição:

124.000.636/03 ABELINO PEREIRA DOS SANTOS 47424184; 124.000.132/03 BENEDITA PIRES 47404663; 124.000.212/03 CECILIA AVELINA PEREIRA 46997121; 124.000.505/03 DIONISIO DA SILVA QUEIROZ 47455896; 124.000.016/03 FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA 46875204; 048.000.644/03 IRENE SAMPAIO 46875425; 124.000.410/03 JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 47398310; 048.000.479/03 JOVINO VICENTE DE LIMA 47421606; 124.000.350/03 MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS 47398078; 124.000.325/03 MARA INACIA DOS SANTOS 47457686; 124.000.492/03 MARIA FRANCISCA GOMES 47446633; 124.001.278/03 MARIA JOSE FERREIRA 47403608; 124.000.258/03 MARIA PEREIRA DIAS 47454288; 124.000.250/03 MARIA VIEIRA DOS SANTOS 47451343; 124.000.469/03 MAURA ALVES MOREIRA 47404965; 048.001.506/03 OLAVO CHAVES DE ALMEIDA 4744536X; 124.001.171/03 PEDRO MARIANO DA PAZ 47423609.

Cumprido esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 22 de abril de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.007.479/02 IDEALIZA CONCEITUAÇÃO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ISS R\$ 898,28; 124.000.243/03 LUELY BOUTIQUE LTDA SIMPLES CANDANGO R\$ 58,51; 124.007.478/02 MARIO ERNESTO RODRIGUES ISS R\$ 166,08; 124.000.003/03 MILENAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA PARCELAMENTO DE ICMS R\$ 2.028,19; 124.003.831/02 MEDEIROS & FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS ISS R\$ 1.568,33; 124.008.337/02 RATIONAL SOFTWARE DO BRASIL LTDA ISS R\$ 826,97; 124.007.771/02 SELMA MARIA SALES SIMPLES CANDANGO R\$ 301,80.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/assunto: 040.000.408/02 DATAPREV ISS; 048.008.203/02 ESLEI RODRIGUES MOREIRA IPVA; 124.009.214/02 GRUPO OK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ITBI; 124.007.162/02 IPASA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA BAIXA; 124.007.818/02 JOSE AUGUSTO MENEZES LIMA PRESCRIÇÃO; 124.002.067/00 PLANAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ISS; 124.000.240/02 UNIBANCO SEGUROS S/A ISS; 124.000.318/02 UNIBANCO SEGUROS S/A ISS.

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DA GERENTE

Em 15 de abril de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria nº 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA as restituições dos respectivos contribuintes, na seguinte ordem: N.º DO PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.003.427/2002, MARIA IGNACIA DE JESUS, IPTU/TLP, 215,09; 046.003.832/2002, MARINA RIBAMAR LYRA MARTINS, IPTU/TLP, 134,01; 046.003.794/2002, LUIS ANTÔNIO DE ABREU OLIVEIRA, IPVA, 85,67; 046.002.475/2002, INGRID MARQUES CAMPOS, PARCELAMENTO, 36,34; 124.008.827/2002, FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS, IPVA, 166,31.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria nº 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA: Compensar em nome de MARIA DA GLÓRIA NUNES DOS SANTOS, processo nº 042.010.925/2002, o recolhimento pago em duplicidade da 3ª parcela do IPTU/TLP de 2002, inscrição nº 30640504, com o débito “em aberto” referente a 3ª parcela do IPTU/TLP de 2003, referente a mesma inscrição, no valor de R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, resolve INDEFERIR, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas nas Notificações, os pedidos de restituição dos contribuintes abaixo, na seguinte ordem: N.º PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, N.º DA NOTIFICAÇÃO:

124.005.842/2002, LUCINÉA CAMARGO DOS SANTOS, IPTU/TLP, 817/2002; 046.003.560/2002, LENICE MAURÍCIO BARROSO, IPTU/TLP, 875/2002; 124.007.175/2002, ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA, ITBI, 740/2002 e 042/2003; 124.004.107/2002, JOSÉ GUILHERME DE PAULA, IPTU/TLP, 630/2002.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 79/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003 Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.003, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados, constantes do processo de nº 044.000956/2003, conforme interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: Ampara Cardoso de Araújo, Qd. 08 Cj. F Casa 20 Setor Sul Gama, 1721824-1; Albani Maria Pinto de Lima, Qd. 13 Cj. C Lote 05 Setor Central Gama, 1701244-9; Adalgisa Vicente de Oliveira, Qd. A Cj. 04 Lote 33 Setor Oeste Gama, 4690435-2; Antonio Soares Lima, Qd. 601 Cj. 04 Lote 13 A Recanto das Emas, 4805990-0; Acelino Pereira de Lucena, Qd. 07 Lote 106 Setor Oeste Gama, 1751480-0; Antonio Simões de Medeiros, Qd. B Cj. 08 Lote 02 Setor Oeste Gama, 4690622-3; Abelita Pereira Paiva, Qd. 11 Cj. B Lote 15 Setor Sul Gama, 1722419-5; Almada Candido dos Anjos, Qd. 15 Cj. B Lote 17 Setor Sul Gama, 3006170-9; Antonio Costa, Qd. 25 Casa 34 Setor Oeste Gama, 1743390-8; Antonio Rodrigues dos Santos, Qd. 09 Cj. A Lote 07 Setor Sul Gama, 1721926-4; Ana Antonia de Nazaré, Qd. 212 Cj. I Lote 03 Santa Maria, 4659050-1; Ananias Delfino de Carvalho Fonseca, Qd. 11 Cj. C Lote 25 Setor Sul Gama, 1722454-3; Asmudo Nunes Ferreira, Qd. 13 Cj. E Lote 14 Setor Sul Gama, 3006003-6; Benedita Alves Ferreira, Qd. 01 Bj. B Casa 306 Setor Norte Gama, 1710126-3; Domingas Pereira Silva, Qd. 42 Lote 43 Setor Leste Gama, 1735027-1; Divina de Oliveira, Qd. 42 Lote 13 Setor Leste Gama, 1735012-3; David Correa da Silva, Qd. 01 Cj. E Casa 310 Setor Norte Gama, 1710334-7; Damião Curinga da Silva, Qd. 01 Cj. E Casa 04 Setor Sul Gama, 1720105-5; Dionésia Galvão da Silva, Qd. 08 Cj. C Lote 03 Setor Sul Gama, 1721743-1; Expedito Alves de Siqueira, Qd. 06 Lote 24 Setor Leste Gama, 1731527-1; Jose Anastácio de Araújo, Qd. 102 Cj. 21 Lote 19 Recanto das Emas, 4694700-0; Jose Antonio Fontinele, Qd. 22 Cj. A Lote 06 Setor Central Gama, 1702299-1; Jose Cordeiro dos Santos, Qd. 13 Cj. D Casa 29 Setor Sul Gama, 3005978-X; Judith Camelo Vasques, Qd. 04 Cj. B Lote 03 Setor Sul Gama, 1720797-5; Jose Tomas de Lima, Qd. 17 Cj. B Lote 23 Setor Sul Gama, 3006376-0; João Virginio, Qd. 36 Lote 34 Setor Leste Gama, 1734480-8; José Ferreira dos Santos, Qd. 04 Cj. F Lote 09 Setor Sul Gama, 1720892-0; Maria Rufina Rosa, Qd. 01 Casa 103 Setor Oeste Gama, 1751351-0; Regina Gomes Sarmento, Qd. 313 Cj. C Lote 06 Santa Maria, 4664928-X, Sebatião Dias Moreira, Qd. 01 Casa 63 Setor Oeste Gama, 1741016-9. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 80/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003 Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.003, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados, constantes do processo de nº 044.001001/2003, conforme interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: Jardelina Rosa Lopes, Qd. 212 Cj. F Casa 09 Santa Maria, 4659002-1; José Pereira Valverde, Qd. 301 Cj. 11 Lote 05 Recanto das Emas, 4804887-9; Jose Macário Filho, Qd. 04 Cj. N Lote 14 Setor Sul Gama, 3005703-5; João Liberato de Freitas, Qd. 418 Cj. J Lote 05 Santa Maria, 4668438-7; João Gomes da Silva, Qd. 04 Cj. I Lote 01 Setor Sul Gama, 1720960-9; Januário Cassiano Pereira, Qd. 12 Cj. H Lote 21 Setor Sul Gama, 1722794-1; Josefa Ferreira Nobre, EQ 6/7 Bl. B Casa 04 Setor Leste Gama, 1751051-1; Jaime Azevedo Lucena, Qd. 06 Cj. G Lote 16 Setor Sul Gama, 1721386-X; Joaquina Vieira da Silva, Qd. 15 Lote 21 Setor Leste

Gama, 1732401-7; Luiz Francisco de Araújo, Qd. 06 Lote 05 Setor Oeste Gama, 1741474-1; Lidoneta Mendes Ferreira, Qd. 34 Casa 27 Setor Leste Gama, 1734317-8; Leôncio Benedito de Souza, Qd. 09 Cj. E Lote 11 Setor Sul Gama, 1722031-9; Luiz Paulo de Ananias, Qd. 26 Lote 104 Setor Oeste Gama, 1751930-6; Lindolfo Chagas Barros, Qd. 28 Lote 10 Setor Oeste Gama, 1743660-5; Leodomira Maria Miranda, Qd. 09 Cj. D Lote 17 Setor Sul Gama, 1722012-2; Lázara Rodrigues da Costa, Qd. 32 Casa 144 Setor Leste Gama, 1750740-5; Lucimar Maria da Silva, Qd. 201 Cj. D Casa 28 Santa Maria, 4672983-6; Luciula da Silva Leite, Qd. 07 Cj. E Lote 08 Setor Sul Gama, 1721568-4; Lídia Bezerra da Silva, Qd. 02 Cj. J Lote 01 Setor Sul Gama, 1720485-2; Luiza Rodrigues Pereira, Qd. 33 Lote 55 Setor Leste Gama, 1734226-0; Marina Amélia Teixeira Coelho, Qd. 03 Cj. G Lote 12 Setor Sul Gama, 1720654-5; Miguel Felipe dos Santos, Qd. 09 Cj. C Casa 25 Setor Sul Gama, 1721995-7; Natalia Alexandrina de Araújo, Qd. A Cj. 07 Lote 01 Setor Oeste Gama, 4690479-4; Neuza Coelho Nogueira, Qd. 204 Cj. 15 Casa 05 Recanto das Emas, 4772607-5; Nilza Maria de Oliveira, Qd. 203 Cj. G Lote 34 Santa Maria, 4690132-9; Nadir Mendes da Silva, Qd. 417 Cj. I Lote 20 Santa Maria, 4668006-3; Neuza Freira da Silva, Qd. 07 Cj. I Casa 13 Setor Sul Gama, 1721663-X; Natalia do Bomfim Araújo, Qd. 117 Cj. T Lote 05 Santa Maria, 4655193-X; Nomico de Souza, Qd. 03 Lote 30 Setor Leste Gama, 1731241-8; Neusa Fernandes da Silva, Qd. 15 Cj. C Lote 24 Setor Sul Gama, 3006205-5; Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 81/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003 Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.003, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados, constantes do processo de nº 044.001002/2003, conforme interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: Bernardino Pereira dos Santos, Qd. 11 Lote 89 Setor Oeste Gama, 1742082-2; Francisco Guilherme de Carvalho, Qd. 06 Lote 93 Setor Oeste Gama, 1741518-7; Benedita Olympia de Souza, Qd. 07 Lote 09 Setor Leste Gama, 1731603-0; Balbina Neves da Silva, Qd. 404 Cj. 08 Lote 06 Recanto das Emas, 4792426-8; Francisco Pereira Filho, Qd. 17 Cj. C Lote 20 Setor Sul Gama, 3094283-7; Francisca da Silva Souza, Qd. 33 Cj. B Lote 16 Setor Central Gama, 1702951-1; Francisco João de Sousa, Qd. 215 Cj. D Lote 28 Santa Maria, 4659903-7; Francelina Rodrigues Leite, Qd. 01 Cj. G Lote 422 Setor Norte Gama, 1710514-5; Francisco Matias Ferreira, Qd. 13 Lote 59 Setor Leste Gama, 1732172-7; Francisco Aparecido de Souza, Qd. 29 Lote 37 Setor Oeste Gama, 1743719-9; Francisco Fernandes de Moura, Qd. 10 Lote 42 Setor Leste Gama, 1731931-5; Flaviano Vieira dos Santos, Qd. 13 Cj. F Casa 12 Setor Sul Gama, 3006041-9; Francisco Martins, Qd. 02 Lote 45 Setor Leste Gama, 1731108-X; Firmino da Costa Freire, Qd. 32 Lote 43 Setor Oeste Gama, 1743986-8; Francisca Rodrigues Santos, Qd. 309 Cj. A Lote 22 Santa Maria, 4663758-3; Faustina Franca de Souza Azevedo, Qd. 13 Lote 109 Setor Leste Gama, 1750354-X; Florzina dos Santos, Qd. 20 Lote 15 Setor Leste Gama, 1732834-9; Francisco José Nunes, Qd. 50 Cj. A Lote 08 Setor Leste Gama, 4513689-0; Francisca Alves de Mesquita, Qd. 04 Cj. J Lote 06 Setor Sul Gama, 1720990-0; Francisco Alves Almeida, Qd. 09 Cj. G Lote 05 Setor Sul Gama, 1722065-3; Felisberto Pereira Ramos, Qd. 32 Lote 113 Setor Leste Gama, 1750716-2; Francisca Maria de Souza, Qd. 205 Cj. J Lote 07 Santa Maria, 4656779-8; Francisco Virginio, Qd. 01 Cj. D Lote 219 Setor Norte Gama, 1710267-7; Francisca Oliveira Nascimento, Qd. 04 Cj. D Lote 19 Setor Sul Gama, 1720863-7; Francisco Ribeiro Campos, Qd. 10 Cj. I Lote 18 Setor Sul Gama, 1722357-1; Francisco Ricardo Filho, Qd. 08 Lote 41 Setor Leste Gama, 1731689-8; Felix Dias da Silva, Qd. 03 Cj. D Lote 09 Setor Sul Gama, 1720583-2; Geralda Rosendo Sanches, Qd. 401 Cj. 07 Lote 21 Recanto das Emas, 4809167-7; Neuza Fernandes de Albuquerque, Qd. 32 Lote 17 Setor Oeste Gama, 1743973-6; Sebastiana Ribeiro de Oliveira, Qd. 205 Cj. 21 Lote 21 Recanto das Emas, 4699216-2. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003 Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o beneficiário a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação

aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 044.000974/2003, Marineide Soares de Oliveira, Maria Soares de Oliveira, 24/07/2000. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelos Decretos n.ºs 22.507, de 25.10.2001 e 23.512 de 31.12.03, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar n.º 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei n.º 2.856, em 28.12.2001, DECLARA: Que o condutor autônomo de passageiros, a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e CPF, está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. 044.001155/2003, Lenilson Alves da Silva, 297.236.551-87; 044.001158/2003, Edivando Rodrigues de França, 334.179.381-04; 044.001023/2003, Adailton Amorim de Sousa, 210.054.941-34. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, o CRLV de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2003 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2003, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2003, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003
Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2003.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.000905/2003, Aldo Rodrigues Pereira Junior, 524.303.081-34, JGB 8085. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003
Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro – Lei n.º 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDO o Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2000 a 2003, para o veículo objeto de roubo/furto/sinistro a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 048.002248/2003, Ronildo Caetano de Oliveira, JDW 2076. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 86/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 17 DE ABRIL DE 2003
Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo

Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 124.001920/2003, Omar Francisco da Silva, 091.179.031-49, JFY 9942. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 17 de abril de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor: 044.009737/2002, Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, IPTU, 211,85; 044.000957/2003, Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, IPTU, 208,69; 044.009690/2003, Severino Paulino da Silva, IPTU/TLP, 202,37; 044.009346/2003, Sebastião Gontijo de Oliveira, IPTU/TLP, 117,40.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 47/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 22/04/2003

Compensação de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os n.ºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0124-002320/2001, Rita de Cássia Barcelos Faria Miranda, 214.784.061-00, Taxa de Licenciamento (exercícios 1996 e 1997), R\$ 67,43. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 22/04/2003

Restituição de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os n.ºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000343/2001, Francisco de Oliveira Filho, 281.775.411-53, ITCD, R\$ 452,98 (saldo remanescente de compensação anterior); 0042-003250/2001, Dionísio Cândido da Silva, 153.401.121-87, IPTU/TLP-1997 (parcela 2), R\$ 56,54; 0047-000732/2001, Fernando Augusto da Silva, 397.752.406-20, IPTU/TLP-2001 (parcela 6), R\$ 36,28; 0047-001196/2001, Guaraciaba Pereira de Jesus, 418.489.001-63, IPTU/TLP-2001 (parcelas 4, 5 e 6), R\$ 100,08.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 17 de abril de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 92, de 10/07/02, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara indeferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 047.000497/2003, Josemi Joaquim de Oliveira, 4-000145044; 047.000496/2003, Benedito de Sá, 4-000145036; 047.000444/2003, Celenh Rocha Ferreira, 4-000144480; 047.000319/2003, Tok Final Buffet e Decorações Ltda Me, 4-000136754; 047.000312/2003, Paulo Wagner Silva Rocha, 4-000136711; 047.000268/2003, João Miguel da Silva, 4-000135650; 047.000216/2003, Maria do Carmo Pereira da Silva, 4-000135154; 047.000112/2003, Comércio de Cadeiras Estillos Ltda Me, 4-000132481.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DA SECRETÁRIA****CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria n.º 310/02 - SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 5/2003, Livro 28, Ana Carolina Rabelo Gonçalves, 9629, 007; Carlos Henrique da Silva Mendonça, 9630, 007; Flávio Ribas Paixão, 9631, 007; Isabela Bello Carvalho, 9632, 008; Lilian Cristina de Oliveira David, 9633, 008; Marcelo Rozendo Vianna, 9634, 008; Marcos Vinicius Bahia Silva, 9635, 009; Simon Souza Cruz Muline, 9636, 009; Flávia Pereira Ibaldo, 9637, 009; Kátia Maiara Lima Silva, 9638, 010; Bianca Fliche Guimarães Zini Alves, 9639, 010; Sérgio Carneiro Rodrigues Júnior, 9640, 010; Alexandra Barbosa da Silva, 9641, 011; Adriana Moreira Lopes, 9642, 011; Marcelo Lameira da Silva Rocha, 9643, 011; João Daldegan Sousa, 9644, 012; Elisa Penna Nogueira da Gama, 9645, 012; Harley Souza Sardinha, 9646, 012; Lauro Tramontini, 9647, 013; Julia de Andrade Neves, 9648, 013; João Alberto do Nascimento, 9649, 013; Maria das Graças Camara Costa, 9650, 014; Janaína Vieira Miguens, 9651, 014; Leandro Ribeiro Lemos Peliz, 9652, 014; Rafael Santos de Moura, 9653, 015; Eunice Martins de Assis, 9654, 015; Rebeca Ramos da Silva, 9655, 015; Ilma Vanessa Bezerra Crispim, 9656, 016; Fernanda Barbosa Gonçalves, 9657, 016; Valéria Nogueira, 9658, 016; Natasha Frota Bezerra de Oliveira, 9659, 017; Verena Olguins Martins, 9660, 017; Leila Xavier Barbosa Cabral, 9661, 017; Livia Maria Oliveira Freitas, 9662, 018; Daniel Paulo Braga de Faria, 9663, 018; Nathalia Leal de Carvalho, 9664, 018; Luciana Dorothea, 9665, 019; Camilo Rodrigues da Silva Neto, 9666, 019; Maria Fernanda Silva Cirotto, 9667, 019; Gilberto Gurgel de Castro, 9668, 020; Dalvan Lima de Sá, 9669, 020; Tomás Serafim da Costa Souza, 9670, 020; Péricles Anacleto Valadares Lopes de Castro, 9671, 021; Paulo Henrique Roriz dos Santos, 9672, 021; Danielle Molina, 9673, 021; Rodrigo da Silva Luz, 9674, 022; William Souza Goulding, 9675, 022; Caroline Bandeira Advincula, 9676, 022; Diogo Benon Carnaval Pereira da Rocha, 9677, 023; Guilherme Ortiz Teixeira, 9678, 023; Vanessa Ferreira Dutra, 9679, 023; Anna Caroline Mendonça, 9680, 024; Pedro de Paiva Barcellos, 9681, 024; Glauber Vinicius Cunha Gervasio, 9682, 024; Flávia Barbosa do Amaral, 9683, 025; Antonio Carlos da Silva, 9684, 025; Antonio José Gomes dos Santos, 9685, 025; Carlos Alberto de Oliveira Santos, 9686, 026; Herman Mussi Herval, 9687, 026; José Antonio Machado de Souza, 9688, 026; Bruno de Alencar Cabral Carvalho, 9689, 027; Ana Marcia Rabelo, 9690, 027; Paulla Perpétua Lopes Matoso, 9691, 027; Fernanda de Oliveira Xavier, 9692, 028; Nayana Almeida Alvarenga, 9693, 028; João Ribeiro da Silva Neto, 9694, 028; Luciana Pedrosa de Lima, 9695, 029; João Felipe Peron Bergamo, 9696, 029; Sarah Meneses Barros Silva, 9697, 029; Mariella Torres Xavier, 9698, 030; Adriana Alves Silva Sanchez, 9699, 030; Fábio Augusto Simões Pires Negrão, 9700, 030; Luciana de Lima Aguirre, 9701, 031; Eduardo Augusto Marra Nunes Marques, 9702, 031; Diego Aranha de Souza, 9703, 031; Yuri Sabino Lopes, 9704, 032; João Carlos Corsino Pereira de Souza, 9705, 032; Fernanda Silva Aguiar, 9706, 032; Antonio Batista Dantas, 9707, 033; Wesley Cardoso Mancio, 9708, 033; Adailton Marques Fontes, 9709, 033; Rene de Souza Barros, 9710, 034; Vicente Izidorio Soares, 9711, 034; Vitória Silveira Chaves, 9712, 034; Francisco Edinor Batista Dantas, 9713, 035; Leonardo Pontes Gantois, 9714, 035; Nalva Yume Martins do Nascimento, 9715, 035; Mario Henrique Buiatti, 9716, 036; Jacinta Leite da Silva, 9717, 036; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156/SE-DF.

SINAPSE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pelo Parecer n.º 237/2002 - CEDF: Técnico em Enfermagem 1/2003, Livro 02, Cátia Márcia Antunes dos Santos, 368, 123; Caroline Tatiane Moreira de Paula, 369, 123; Elisângela Carvalho de Souza, 370, 124; Karla de Castro Caetano, 371, 124; Michelle Vaz de Freitas, 372, 124; Livia Antunes Torres, 373, 125; Osmarina da Silva Lima, 374, 125; Raimundo Ribeiro de Souza, 375, 125; Rubens Ferreira de Oliveira, 376, 126; Véra Lucia Dela-Pace de Quadros, 377, 126; Diretor Pró-Tempore/SINAPSE Portaria 30/2003-SE Gilmar José da Rocha Reg. 74807-2 SEE-DF; Secretário Escolar Cláudio Eduardo Beltrão de Mello Reg. 1276 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Reconhecido pela Portaria 17/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Ensino Médio 1/2003, Livro 05, Raissa Maria Cometa Mota Moruzzi, 249, 84; Diretora Alda Jacy Dias DODF 32 de 13/02/2003; Secretária Escolar Ana Claudia Leal Schall Reg. 1.050 DIE-SE/DF.

COLÉGIO ISAAC NEWTON, Credenciado pela Portaria n.º 383/2002-SEDF: Ensino Médio 1/2003, Livro 01, Alberto Ferreira Natal Costa, 0001, 001; Anderson Carlos Rodrigues, 0002, 001; Anna Karolina Fernandes de Andrade, 0003, 001; Carolina Marthes Gopfert, 0004, 002; Daniela Moura Lioila, 0005, 002; Flavia Bussolo da Silva, 0006, 002; Flávio Rafael Cogo Ramos, 0007,

0003; José Alberto Miranda Oliveira, 0008, 003; Kedma Vieira Pinto, 0009, 003; Lauren Viana de Lima, 0010, 004; Lincoln Marlei Bento de Sousa, 0011, 004; Lourenço Nunes da Fonseca D'Avila, 0012, 004; Marcus Teixeira Gonçalves, 0013, 005; Maria Amélia Sarmento Cruz do Nascimento, 0014, 005; Michelle Lima e Silva, 0015, 005; Reilla Soares dos Santos, 0016, 006; Suellen da Silva Santos, 0017, 006; Victor Diniz Bezerra, 0018, 006; Diretor João Antônio Ramos Filho, Reg. 4.375-MEC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa, Reg. 675-SEC/DF.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 16 de abril de 2003

PROCESSO Nº: 080.000275/2002; INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 548,56 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO Nº: 080.002735/2003; INTERESSADO: MICROSERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

PROCESSO Nº: 080.002737/2003; INTERESSADO: MICROSERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

PROCESSO Nº: 080.004211/2003; INTERESSADO: REIMAQ – Assistência Técnica de Duplicadores Ltda EPP; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº: 080.017370/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 080.002736/2003; INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 31.744,19 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

PROCESSO Nº: 080.017377/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 1.149,22 (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO Nº: 080.010078/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 1.681,27 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO Nº: 080.019916/2002; INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 12.961,83 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO Nº: 080.020514/2002; INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

PROCESSO Nº : 080.011954/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 1.532,28(hum mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº : 080.011953/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 191,54(cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº : 080.011483/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 2.638,94(dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO Nº : 080.008787/2002; INTERESSADO: DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO Nº : 030.003481/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO Nº : 030.003480/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO Nº : 030.003546/2002; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO Nº : 030.000310/2003; INTERESSADO: DETRAN – Departamento de Trânsito – DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO Nº : 080.001064/2003; INTERESSADO: VIPLAN – Viação Planalto Ltda; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 18.284,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 22 de abril de 2003

PROCESSO: Nº 030.000.689/2003; INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e

Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002 – SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 36.612,87 (trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos), em favor do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CGC Nº 0039454401278-7 – para custear despesas com ressarcimento de exercícios anteriores, referente aos períodos de: outubro/1997; novembro e dezembro/1999, janeiro a dezembro/2000, janeiro a dezembro/2001 e outubro a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 9050-0044 – Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.447a., REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: 112.000.171/2003; INTERESSADO: J. ALBERTO E OUTROS; ASSUNTO: Retificação de Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza a re- ratificação da Decisão da Diretoria às fls. 29, sessão nº 3.439a., realizada em 19 de fevereiro de 2003, devido à correção na classificação da despesa do Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 23.689,47 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referente a faturamento de equipamentos alugados, que prestaram serviços a esta Companhia, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2002, pessoa jurídica, conforme Resumo Geral de Faturamento dos Equipamentos Alugados às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002 no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma J. ALBERTO E OUTROS, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 16 de abril de 2003

Processo: 113.001.327/2003; Interessado: DESCARTEX DESCARTÁVEIS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa.

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) à Empresa DESCARTEX DESCARTÁVEIS LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 9 de abril de 2003

PROCESSO N.º: 030.000.772/2003; INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF; ASSUNTO: Recolhimento de Multa de Trânsito Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, objetivando atender despesas com recolhimento de 01 (uma) multa de trânsito, relativa ao veículo JFO-0941, Auto de Infração de número – Q000294177, conforme Nota de Empenho nº 2003NE00221, de 26/03/2003, no valor de R\$ 191,54. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

PROCESSO N.º: 030.001.199/2003; INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF; ASSUNTO: Recolhimento de Multa de Trânsito Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, objetivando atender despesas com recolhimento de 01 (uma) multa de trânsito, relativa ao veículo JFO-3507, Auto de Infração de número – C000160718, conforme Nota de Empenho nº 2003NE00257, de 02/04/2003, no valor de R\$ 102,15. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

JOSÉ GERALDO MACIEL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 14 de abril de 2003

PROCESSO Nº : 053.000.344/2003; INTERESSADO : HFA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 77.367,39 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor do(a) HFA – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.345/2003; INTERESSADO: HFA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 76.380,78 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 3 de abril de 2003

Referência: Processo nº 054.000.050/02(CONTRATO); Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal; Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Centro Clínico Unifisio de Reabilitação Física Ltda S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com exames na área de fisiatria em geral, prestados aos dependentes dos policiais militares da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 123/2003.

Referência: Processo nº 054.000.605/02(CONTRATO); Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal; Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Clial – Clínica de Audição e Linguagem S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com exames na área de deficiência auditiva neuro-sensorial bilateral profunda, prestadas aos dependentes dos policiais militares da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 124/2003.

Referência: Processo nº 054.000.364/03; Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal; Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vales-transporte para funcionários civis da Corporação, referente ao mês de março/2003, conforme Nota de Empenho nº 182/2003.

Referência: Processo nº 054.000.366/03; Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal; Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Cedrom Centro Brasileiro Radioterapia Oncologia e Mastologia. Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico-hospitalar (internação/radioterapia estereotáxica), a ser realizado na pessoa da srª Leodorina Pereira da Silva, dependente do 1º Sgt QPPMC Catulino S. Pereira da Silva, mat. 07.379/2, conforme Nota de Empenho nº 154/2003.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2003

PROCESSO: 150.001349/2003; INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0422/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Cantora LEILA PINHEIRO, dentro da Programação Artística da OSTNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001345/2003; INTERESSADO: RIOFILMES S/A.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIOFILMES S/A, no valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0421/2003-SEC, para fazer face às despesas com locação de filmes de longa e curta metragem para a comemoração aniversário de Brasília.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001330/2003; INTERESSADO: MARCIANO & REZENDE LTDA.-ME; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa MARCIANO & REZENDE LTDA.-ME, no valor de R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0412/2003-SEC, para fazer face às despesas com pagamento de cachê pela encenação do espetáculo cênico VIA SACRA, na região Administrativa do Gama/DF, organizado pela paróquia São Sebastião.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001344/2003; INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0418/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação das Bandas MISSÃO MENSAGEM BRASIL, MINISTÉRIO CENÁCULO, MINISTÉRIO MAGNIFICAT E BANDA SÃO RAFAEL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001340/2003; INTERESSADO: RICARDO AZRA BARRENECHEA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RICARDO AZRA BARRENECHEA, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0417/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo BABANDO O BAMBU, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001348/2003; INTERESSADO: MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE BRASÍLIA, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0420/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do CORAL BENEDITINO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001336/2003; INTERESSADO: WILLIAM TEIXEIRA DA COSTA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de WILLIAM TEIXEIRA DA COSTA, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0413/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda JAVÉ SHALOM, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001333/2003; INTERESSADO: MARCO ANTONIO MUNIZ GUEDES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCO ANTONIO MUNIZ GUEDES, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0414/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do CLUBE DO CHORO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001338/2003; INTERESSADO: BPP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa BPP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, no valor de R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0415/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da MOSTRA CINEMATOGRAFICA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001334/2003; INTERESSADO: GATE COMÉRCIO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa GATE COMÉRCIO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$1.000,00 (HUM MILREAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0416/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda MR BLACK, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001342/2003; INTERESSADO: DIVINA COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa DIVINA COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$10.000,00 (DEZ MILREAIS), especificado na Nota de Empenho nº 0419/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Cantor LENINE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificado por incorreção da Editora Gráfica:
Nas matérias publicadas no DODF nº 76, de 22/04/2003, página 5, onde se lê:
“SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2003-SEDUH/SO, DE 24 DE MARÇO DE 2003 (*), PORTARIA Nº 43, DE 17 DE ABRIL DE 2003, PORTARIA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2003 E PORTARIA Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2003”, leia-se: “SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2003-SEDUH/SO, DE 24 DE MARÇO DE 2003 (*), PORTARIA Nº 43, DE 17 DE ABRIL DE 2003, PORTARIA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2003 E PORTARIA Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2003”

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 3 SUCAR/SEG, DE 17 DE ABRIL DE 2003
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 3º do Decreto 17.698/96, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica abaixo:
De: UO – 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

UG – 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
Para: UO – 11.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
UG – 110.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.127.3000.2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.
Natureza da Despesa Fonte Valor
339039 100 500.000,00
OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, visando atender despesas com o Contrato de Gestão versão 2002 – SEG x ICS, em decorrência da prestação de serviços diversos na área de Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.
MÁRCIA DE SOUSA M. FERNANDEZ BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretária de Coordenação Secretário de Governo
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE ABRIL DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato, de 28 de junho de 1994, resolve: CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 104 da ala SUL em nome do(a) expositor(a) EVANILSON ALVES DE SOUSA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 007.330/98.
2 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 137 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) JOHN KENNEDY DU FRANCIS E OLIVEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 006.838/97.
3 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 012 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) MARIA DE LOURDES VIEIRA LEITE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.296/2000.
4 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 177/179 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) HILTON LIMA SATURNINO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 007.338/98.
5 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 113 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) GERMANO LEITE DE SOUSA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 007.332/98.
6 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 074 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) NÉRIA LOURENÇO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.002.297/2000.
7 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 011 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) NEOSAN DE OLIVEIRA NERY FIGUEIREDO BARBOSA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.302/2000.
8 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 06 da ala ALIMENTAÇÃO em nome do(a) expositor(a) WALDIR PREUSSE REIS, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.456/2002.
9 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 017 da ala ALIMENTAÇÃO em nome do(a) expositor(a) CIRLENE SILVA PREUSSE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.458/2002.
10 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 219 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) JOELIA TELES RIBEIRO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 000.556/95.
11 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 112 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) JERRY ADRIANO DA SILVA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.385/2002.
12 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 41/42 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) SANDRA ARAÚJO SOUZA DE OLIVEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.921/99.
13 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº S/Nº da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) LEONARDO SIQUEIRA DA SILVA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 003.851/94.
14 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 103 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) IVANICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 003.846/94.
15 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 046 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) CELINA DA ROCHA FARIAS, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.647/2001.
16 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 73/74 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) JÚLIO CÉSAR NUNES ROSAS, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.457/2002.
17 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 67/69 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) ELIANE DA SILVA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.156/2001.

18 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 045 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) LUIZ CLAUDIO VAZ MENESES, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.586/95.

19 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 059 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) EDNA DOS SANTOS ANDRADE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.131/2000.

20 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 059 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) EDNA DOS SANTOS ANDRADE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 000.205/98.

21 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 31/32 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) MARIA APARECIDA ARAÚJO SOUZA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.129/2000.

22 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 87 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) PAULO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 005.365/2002.

23 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 166 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) DANIEL BATISTA FLORES, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.577/95.

24 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 184/185 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) NAZARENO LEITE GONÇALVES, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.431/2001.

25 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 141 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) NIVALDO INÁCIO DA SILVA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.692/2001.

26 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 139 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) FLÁVIO DA SILVA CERQUEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.212/2001.

27 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 036 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) ADRIANO DE ARAÚJO MEDEIROS, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 000.015/99.

28 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 066 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) TÉRCIO SILVA DE OLIVEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.233/2002.

29 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 068 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) VALDECIR C. DE OLIVEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.218/2001.

30 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 005 da ala ALIMENTAÇÃO em nome do(a) expositor(a) ANTONIETA BENVENUTO FERRAZ, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.014/2002.

31 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 008 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) ALIOMAR RITA SOUZA OLIVEIRA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 007.999/98.

32 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 100 da ala SUL em nome do(a) expositor(a) JOSÉ DE SOUZA PESSOA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.422/2000.

33 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 009 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) GARDÊNIA ELIZABETH MARTINS DO NASCIMENTO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.682/98.

34 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 142 da ala NORTE em nome do(a) expositor(a) MARIA LÚCIA MELO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.304/2001.

35 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 016 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) MARIA AMAZILES LOPES DE SÁ, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 004.336/99.

36 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 140 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) INSTITUTO CULTURAL ESPIRITUALISTA HUMARYY, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 006.945/99.

37 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 133 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) MARIA DA LUZ GOMES GARCIA, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 010.871/98.

38 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 020 da ala LESTE em nome do(a) expositor(a) MARIA DE NAZARÉ FRANCISCA MELO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 007.515/98.

39 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 126/127 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) ARMANDO DA SILVA RAMOS, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.690/2001.

40 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 001/002 da ala OESTE em nome do(a) expositor(a) VIRIATO DO NASCIMENTO FILHO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 002.300/2000.

41 - CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 104 da ala SUL em nome do(a) expositor(a) MARIA HILDA DOS SANTOS, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141 001.077/2000.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e conforme determina a Lei 2.105, de 08.10.98, torna público os seguintes Termos de Apreensão, com suas especificações: TA nº 2475/2003 - 17 - Cadeiras de ferro (velhas); 01 - Carrinho de ferro; 01 mesa de ferro; TA nº 2472/2003 - 01 - Portão 3,00X2,00 metros.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 135.000.512/2001; ASSUNTO: Utilização de bens apreendidos; DESPACHO: O Administrador Regional de Planaltina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XIX, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, bem como o parágrafo 12º, do artigo 37, Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, resolve: Tornar público a utilização na própria unidade administrativa dos materiais apreendidos através do Termo de Apreensão nº 0627 de 10 de julho de 2001, declarado abandonado através do DODF nº 80, de 29.04.2002, página 43.

PROCESSO: Nº 135.000.633/2001; ASSUNTO: Utilização de bens apreendidos; DESPACHO: O Administrador Regional de Planaltina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XIX, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, bem como o parágrafo 12º, do artigo 37, Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, resolve: Tornar público a utilização na própria unidade administrativa dos materiais apreendidos através do Termo de Apreensão nº 0629 de 19 de julho de 2001, declarado abandonado através do DODF nº 80, de 29.04.2002, página 43.

DIVINO DOS SANTOS RABELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, Artigo 35 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e conforme determina o § 4º, Artigo 179 da Lei Nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:

PUBLICAR a relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão. PROCESSO Nº: 140.000.151/2003; TERMO DE APREENSÃO Nº: 0492; LOCAL: Condomínio De Montagne Quadra 14 Lote 22; DATA: 07.03.2003; HORA: 11:10; ESPECIFICAÇÃO: 06 Sacos de cimento; 01 Tambor vazio de metal; 15 Barras de ferro 3/8, e; 07 Barras de ferro 4.2.

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2003(*)

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o despacho do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial constante da folha nº 31 do processo nº 137.000.537/2003, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15 de 14/02/2003, publicada no DODF nº 35 de 18/02/2003, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 74, de 16/04/2003 página 14

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 11 de abril de 2003

PROCESSO Nº: 141.004.354/99; INTERESSADO: TERPLANI TERRENOS E PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO